



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 65/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 420.297,78 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
390 - 3.3.90.30.00.00	27060100 MATERIAL DE CONSUMO	326.542,78
391 - 3.3.90.32.00.00	27010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.000,00
392 - 3.3.90.32.00.00	75000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.755,00

Total Suplementação: R\$ 420.297,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 19 de maio de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

